



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AL

**DECISÃO**

Interessado: **EDUARDO GONZALEZ DIAZ**

Referência: Processo SEI nº **08230.003365/2023-99**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o imigrante **EDUARDO GONZALEZ DIAZ**, nacionalidade cubana, RNM nº **F606004M**, em razão da cessação do fundamento que embasou a autorização de residência., o que levaria a perda de autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela **PERDA** da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 30344043.
3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/DREX/SR/PF/AL, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

**Luciana Paiva Barbosa**  
Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PAIVA BARBOSA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 27/07/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=30301115&crc=7A6FDC64](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30301115&crc=7A6FDC64).  
Código verificador: **30301115** e Código CRC: **7A6FDC64**.